PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG.

LEI Nº 2172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza o Município de Formiga, a Filiar-se à Associação Mineiras de Municípios A.M.M,, e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica autorizado pela presente Lei o Município de Formiga, a Filiar-se à Associação Mineira (A.M.M), nos termos efetivos de seu Estatuto .

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de execução desta Lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial junto ao Orçamento vigente, no valor de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Os orçamentos futuros, conterão dotações específica para atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei .

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de Outubro de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete

MRL.-